



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



LEI N°. 1862  
DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 2.022, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 010/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 91.578,59 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

| 02               | PODER EXECUTIVO | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO      |    |         |           |
|------------------|-----------------|-------------------------------|----|---------|-----------|
| 02.30.99         |                 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR |    |         |           |
| 12.361.0045.2051 |                 | MATERIAL DE CONSUMO           | 95 | 200.010 | 50.000,00 |
| 3.3.90.30        |                 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | 95 | 200.010 | 41.578,59 |
| 12.365.0045.2051 |                 | MATERIAL DE CONSUMO           |    |         |           |
| 3.3.90.30        |                 |                               |    |         |           |

**TOTAL** R\$ 91.578,59

**Art. 2º** O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, saldo do Salário Educação - Qese.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20  
DE JANEIRO DE 2022.**

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

LEI N° 1862/2022  
Página 1 de 1